PLANO DE CONTINGÊNCIA _ COVID 19

|AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR RUY LUÍS GOMES |2019/2020 |

1. ENQUADRAMENTO

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.
Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

1.1 PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:
- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

1.2 TEMPO DE INCUBAÇÃO E FORMAS DE MANIFESTAÇÃO

O tempo de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias, desde a data da última exposição a caso confirmado. As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:
- Por gotículas respiratórias;
- Pelo contacto direto com secreções infeciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem.

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas, ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

2. PLANO DE CONTINGÊNCIA

EFEITOS QUE A INFEÇÃO DE PESSOAS POR COVID-19 PODE CAUSAR NA COMUNIDADE

Perante a possibilidade de alguns membros da comunidade educativa ficarem em isolamento social durante catorze dias, devem ser promovidas formas alternativas de trabalho, nomeadamente, atividades académicas e/ou administrativas à distância (p.e.moodle, email, videoconferência, etc) a estudantes, a docentes e a assistentes técnicos;

Estão genericamente suspensas as atividades a realizar no espaço escolar, que envolvam, cumulativamente, pessoas externas ao Agrupamento e aglomeração de alunos em espaços fechados.

Ficam suspensos todos os eventos que pressuponham grande aglomeração de pessoas, nomeadamente os que se realizam no auditório, bem como visitas de estudo/passeios escolares, atividades do desporto escolar e quaisquer outras que impliquem deslocação de alunos e professores para o exterior das escolas do Agrupamento.

Objetivo Geral

Prevenir e limitar a probabilidade de infeção pelo COVID-19 na Comunidade Escolar

Objetivos Específicos

Identificar os efeitos que a infeção de pessoas por COVID-19 possa vir a causar, no Agrupamento.

Âmbito de Aplicação

Este Plano de Contingência aplica-se nomeadamente a:

- Toda a comunidade escolar (nos diferentes estabelecimentos do Agrupamento);
- Visitantes e Prestadores de Serviços.

3. PROCEDIMENTOS

Face a um possível caso de infeção pelo COVID-19

3.1 PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS

Regresso de deslocações ao estrangeiro

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos **14 dias subsequentes**, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal, duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias.

Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (80824 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

3.2 MEDIDAS DE PREVENÇÃO DIÁRIA

Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as muito bem durante pelo menos 20 segundos;

Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;

Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;

Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;

Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;

Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

3.3 MEDIDAS DE ISOLAMENTO

A colocação numa área de "isolamento" visa impedir que outros possam ser expostos e infetados.
Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

ÁREAS DE ISOLAMENTO:

Na EB Nº1 do Laranjeiro, a área de isolamento situa-se no edifício da administração em sala devidamente identificada;
Na EB Alexandre Castanheira, a área de isolamento situa-se na zona do J.I., junto ao polivalente em sala devidamente identificada;
Na EB do Alfeite, a área de isolamento situa-se junto ao polivalente em sala devidamente identificada;
Na Escola Básica e Secundária Professor Ruy Luís Gomes (escola sede), a área de isolamento é a sala A0.10, no piso zero, junto ao PBX.
Estas salas cumprem as recomendações das autoridades competentes: sala isolada, próxima a uma casa de banho, arejada, sem tapetes e onde não há grande fluxo de alunos.

Equipamentos e materiais da Sala de Isolamento:

- Telefone;
- Contactos SNS24 (808 24 24 24);
- Cadeira ou marquesa (para descanso e conforto do estudante ou trabalhador, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
- Solução antisséptica de base alcoólica que tenha pelo menos 70% de álcool
- Toalhetes de papel;
- Máscaras cirúrgicas;
- Luvas descartáveis;
- Termómetro;
- 2 garrafas de água;
- 2 mini pacotes de bolacha;
- Contentor de resíduos.

Para limpeza e desinfeção da sala de isolamento, deve ser disponibilizado um Kit de descontaminação com o seguinte material:

- Luvas descartáveis;
- Máscara de proteção;
- Toalhetes de papel;
- Dispensador de solução antisséptica de base alcoólica;
- Desengordurante de superfícies;
- Desinfetante de superfícies;
- Balde, esfregona e material de limpeza.

4. DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES

O Diretor do Agrupamento é o Diretor do Plano de Contingência, sendo o responsável máximo pela Segurança e Saúde das pessoas. Assume a direção das operações de prevenção e controlo, com os meios próprios da Instituição. O Diretor cria uma estrutura de comando e controle, nomeando para o efeito, uma Comissão de Apoio à Implementação do Plano de Contingência.

COMISSÃO DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA	
Elementos	Funções
Diretor **-Alípio Barros** **Subdiretora** **- Guida Machado** **(na ausência do Diretor)**	Aprova o Plano de Contingência; Ativa o Plano de Contingência; Assume a direção das operações de prevenção e controlo, com os meios próprios da Instituição; Desempenha a função de porta-voz em todas as comunicações externas oficiais; Desativa o plano de contingência.
Coordenadores de Estabelecimento - Manuel Simões - Paula Carriço - Ana Alegria	Supervisiona a operacionalização do Plano de Contingência; Contacta os EE/Pais para ajuda nas respostas às questões da SNS_24 para despiste da situação; Assegura a ligação com as autoridades competentes e informa-as sobre os casos suspeitos (SNS_ 24, outros;).
Elementos da Direção - Luísa Augusto - António Canatário - Susana Correia	Coordenam a Comissão de apoio à implementação do Plano de Contingência; Divulgam o Plano de Contingência a toda a Comunidade Escolar; Analisam a evolução dos acontecimentos a fim de adequar os níveis de ação ao cenário existente.
Coordenadora_ Projeto de Educação para a Saúde - Florinda Monteiro	Supervisiona a operacionalização do Plano de Contingência; Assegura a ligação com as autoridades competentes e informa-as sobre os casos suspeitos (SNS_ 24, outros;) _Escola Sede_
Coordenadora dos Assistentes Operacionais - Zélia Morgado	Na ausência da Coordenadora do PES, assegura a ligação com as autoridades competentes e informa-as sobre os casos suspeitos (SNS_ 24, outros; _Escola Sede_; Coordena a reposição dos materiais nas diferentes escolas; Assegura a existência de uma reserva estratégica de materiais necessários para a execução das medidas da prevenção da transmissão da infeção (sabonete liquido, sabão azul e branco, toalhas de papel e produtos de limpeza).
Assistentes Operacionais destacados: EB nº1 do Laranjeiro - Albertina Magalhães - Helena Rodrigues - Zélia Roque EB Alexandre Castanheira - Nilza Cruz - Justina Viegas EB do Alfeite - Ana Maria Ribeiro - Júlia Pires Escola Sede (EBSPRLG) - Isabel Guedes - Clarinda Teixeira	Acompanha as situações de isolamento: - da sala de aula à Sala de Isolamento (1º ciclo); - durante o tempo de isolamento; - numa eventual deslocação para o hospital. Repõe os materiais em falta. Assegura a higienização dos espaços e dos equipamentos na Sala de Isolamento e da Casa de Banho adjacente.
Assistente Operacional da Portaria - Flávio Silva - Liliana Ferreira	Averigua se as pessoas que acedem ao recinto escolar não configuram perigo de contágio para a comunidade escolar: - Não regressaram do estrangeiro ou de áreas de transmissão ativa; - Não tiveram contacto com pessoas recentemente regressadas; - Não estão em fase de isolamento social (14 dias); - Não reconhecem qualquer situação que possa configurar perigo de transmissão do vírus.
Assistentes Operacionais em geral	Acompanham as situações suspeitas - da Sala de Aula à Sala de Isolamento; Asseguram a existência de sabonete líquido e/ou sabão azul e branco e toalhas de papel para as mãos, nos WC's e laboratórios; Executam a higienização, após cada intervalo, das superfícies de trabalho e outros objetos que entrem em contacto com as mãos, como por exemplo: brinquedos, balcões, puxadores, corrimões, telefones, do pavilhão ou de zona.
Docentes e Alunos em sala de aula	Procedem à higienização dos tampos das mesas de trabalho antes de abandonarem definitivamente a sala de aula.

Rede de Comunicação	
	CONTACTO
Serviço Nacional de Saúde (linha saúde 24)	808 24 24 24
INEM	112
Bombeiros Voluntários de Cacilhas	212 722 520 /212 722 290
Centro de Saúde do Laranjeiro	212 599 366
Delegado de Saúde	212 728 800
Escola Sede (Professor Ruy Luís Gomes)	212 530 759
Escola Básica Nº 1 do Laranjeiro	212 536 239 / 960 052 840
Escola Básica Alexandre Castanheira	212 501 789 / 960 053 268
Escola Básica do Alfeite	212 594 563 / 960 052 832

5. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

Se estiver na Escola

Se sentir sintomas de infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) e tiver viajado há menos de duas semanas para áreas com transmissão comunitária ativa, nos 14 dias antes do início de sintomas, ou tenha tido contacto com algum caso confirmado ou provável de infeção por COVID-19, contacte o PBX, balcão de atendimento.

Um dos assistentes operacionais destacado para o efeito, acompanhá-lo-á à Sala de Isolamento, onde, se necessário, serão feitos os contactos para a linha Saúde 24 (808 24 24 24).

Se estiver na sala de aula

O professor comunica com o auxiliar de ação educativa responsável pela sala, que acompanha o aluno até à Sala de Isolamento.

Se não estiver na Escola

Os estudantes, docentes e não docentes que não se encontrem nas instalações da Escola e que tenham confirmação de COVID-19, devem informar a Direção, inicialmente por via telefónica e, posteriormente, através do e-mail direcao@ruyluisgomes.org.

Informar a Comunidade

Divulgar o Plano de Contingência a toda a Comunidade.

Informar a Comunidade Escolar quanto aos procedimentos específicos a adotar perante um Caso Suspeito.

Promover a literacia: divulgação e reforço das recomendações preconizadas pela DGS, através dos meios disponíveis.

5.1 CASO SUSPEITO

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

Procedimentos em caso suspeito

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a direção da escola (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de "isolamento".
O Encarregado de Educação é informado pela Direção do Agrupamento/Coordenação da Escola.
Já na área de "isolamento" contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24).
Nas situações necessárias, o responsável acompanha o aluno até à área de "isolamento". Quem acompanhe o aluno com sintoma, docente ou trabalhador não docente, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.
O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o resultado poderá ser:

1. **Caso Suspeito Não Validado**: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.
2. **Caso Suspeito Validado**: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

- O Diretor do Agrupamento informa de imediato o delegado regional de educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.
A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:
- **Se o caso for não confirmado**: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- **Se o caso for confirmado**: a área de "isolamento" deve ficar interditada até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado:
A escola deve:
Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de "isolamento";
Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 mícron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

6. PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se "contacto próximo" quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. "**Alto risco de exposição**":

Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;

Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;

Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. "**Baixo risco de exposição**" (casual), é definido como:

Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);

Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

A direção do agrupamento manterá informada, toda a comunidade educativa, da evolução da situação via email (docentes, não docentes e APEE) e, através do site do agrupamento.

IMPORTANTE: É recomendável a leitura atenta das Orientações, Informações e Notas da DGS, em https://www.dgs.pt/ que vão sendo atualizadas sempre que exista evolução da situação.

Acreditamos que, com a colaboração e a serenidade de todos, tudo acabará bem!

VERSÃO 1 | 09 de março de 2020

O Diretor do Agrupamento

Alípio Barros